

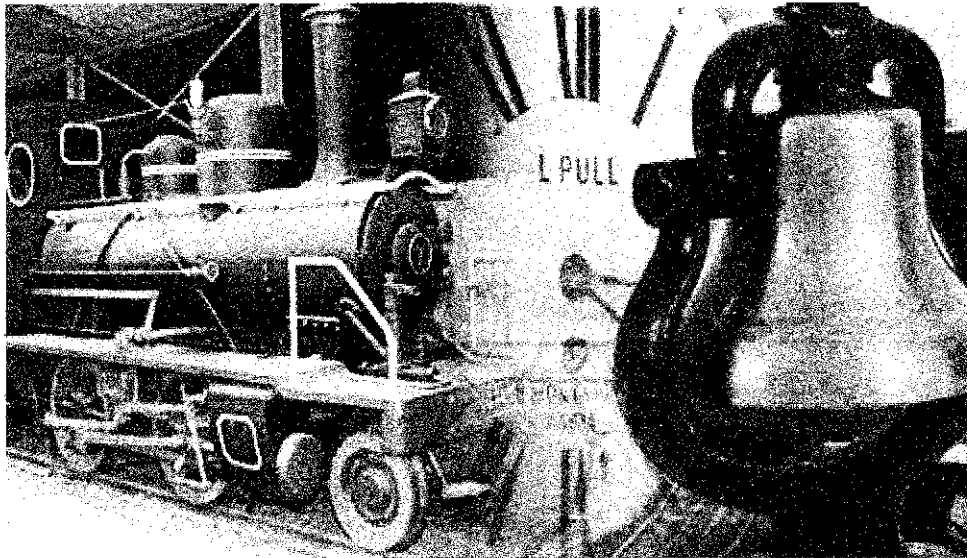


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 085/2010

CONVÊNIO Nº 04/2002

COMANDO MILITAR DO SUL - RS

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URFOA

IPHAN

## CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 085/2010,  
DO CONVÊNIO 04/2002, DE ADMINISTRAÇÃO  
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,  
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,  
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO,  
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido  
convênio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente  
termo, observada as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens  
vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

137

CONVÊNIO Nº *04* /2002, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, o **COMANDO MILITAR DO SUL**, por intermédio da **3ª REGIÃO MILITAR**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**, **CHARLES RICHARD LEWCOWICZ** e **LARA CARACCILO AMORELLI**, membros de sua Comissão de Liquidação, e o **COMANDO MILITAR DO SUL**, por intermédio da **3ª REGIÃO MILITAR**, com sede à Rua dos Andradas nº 562, Centro, no Município de Porto Alegre – RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 00394452/0437-67, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, **Tenente Coronel IVAN BRITES**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral de Acionistas de 04/06/2001, de acordo com o Processo nº 60-051898/POA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória, pela **3ª REGIÃO MILITAR**, a título precário, do Carro Ferroviário Histórico Nº O-111, NBP 927059-1N, denominado “Duque de Caxias”, de propriedade da **RFFSA**, com sua restauração, preservação e utilização para fins exclusivamente sociais, turísticos ou culturais.
- 1.2 Todos os direitos e obrigações da **RFFSA** relativos ao presente Instrumento, quando de sua extinção, passarão a quem a suceder, nos termos da Lei nº 8.029/90.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

- 2.1 O presente Convênio tem prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DA 3ª REGIÃO MILITAR**

São obrigações da **3ª REGIÃO MILITAR**:

- 4.1 Cuidar da restauração, manutenção e segurança adequados do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira, não alterando, sob qualquer pretexto, motivo ou razão, suas características originais e históricas.

*Delia*  


337

- 4.2 Manter o carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira estacionado, fixado e protegido adequadamente, no Museu Militar do Comando Militar do Sul, em Porto Alegre-RS, não movimentando-o, sob qualquer hipótese, para serviços de transporte ou qualquer outro fim.
- 4.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados ao carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 4.4 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 4.5 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.
- 4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.


#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à 3ª REGIÃO MILITAR, para a preservação do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira. A orientação e assistência técnica referidas neste item, serão prestadas sem qualquer ônus para a RFFSA.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de restauração e conservação do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto no item 2.1 da Cláusula Segunda.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, o COMANDO providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a imediata transferência do carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar, na Malha Sul.
- 6.4 As benfeitorias realizadas no carro citado no item 1.1 da Cláusula Primeira não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.

*[Handwritten signature]*  


**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a 3ª REGIÃO MILITAR assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2002.

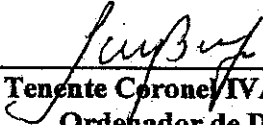
**RFFSA**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**  
Membro da Comissão de Liquidação

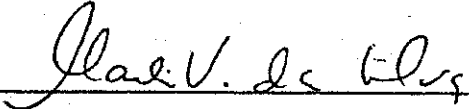
  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES RICHARD LEWCOWICZ**  
Membro da Comissão de Liquidação

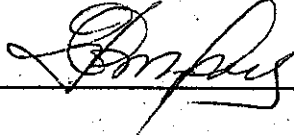
  
\_\_\_\_\_  
**LARA CARACCILO AMORELLI**  
Membro da Comissão de Liquidação

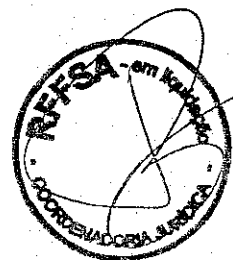
**3ª REGIÃO MILITAR**

  
\_\_\_\_\_  
**Tenente Coronel IVAN BRITES**  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_





Valor: R\$ 1.092,80
Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
LTDA
Valor: R\$ 1.092,80

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº 14/2002

Objeto: Serviços de fotoligação, impressão e
acabamento dos nros. 23 e 24 da Revista Planeja-
mento e Políticas Públicas e das Capas para o
Boletim de Políticas Sociais e para Textos de Discussão.
Total de Itens Licitados: 00005
Edital: 02/05/2002 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00
Endereço: SBS - Qd. 01 - Bl. J - Ed. BNDES -
5o. andar - sala 514
Setor Bancário Sul - BRASÍLIA - DF
Entrega das Propostas: 14/05/2002 às 09h30
Endereço: SBS - Qd. 01 - Bl. J - Ed. BNDES -
16o. andar - Auditório
Setor Bancário Sul - BRASÍLIA - DF
Informações Gerais: Edital grátis.

MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA
Proponente

(SIDEAC - 30/04/2002) 113601-11301-2002NE900004

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 004/RFFSA/2002.
Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Contra-
tado: Comando Militar do Sul - 3ª Região Militar. Objeto: Utilização
provisória pela 3ª Região Militar de carro ferroviário integrante do
acervo histórico da RFFSA, para fins sociais, turísticos e culturais.
Valor: \$/ônus. Prazo de Vigência: 11/04/2003. Data de Assinatura:
12/04/2002. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto
Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz e Lara Caracciolo
Amorelli - Comissão de Liquidação. Pelo Contratado: Tenente Cor-
onel Ivan Brites - Ordenador de Despesas.

(Of. El. nº 105/2002)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº
16/RFFSA/1998. Convenientes: Rede Ferroviária Federal S/A, em li-
quidação e Prefeitura Municipal de Curvelo. Objeto: Utilização pro-
visória pela Prefeitura, a título precário, de bens do acervo histórico
da RFFSA, para fins sociais e culturais. Valor: Sete ônus para RFF-
SA. Prazo de Vigência: 18/06/2003. Data de Assinatura: 12/04/2002.
Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira
Araújo, Charles Richard Lewkowicz e Lara Caracciolo Amorelli, Com-
issão de Liquidação, pela Prefeitura: Maurílio Soares Guimarães -
Prefeito.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Operacionalização de estágios destinados a estudan-
tes de nível médio e superior. Valor: R\$45.000,00. Fundamento Legal:
Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Contratado: CIEE/BA -
Centro de Integração Empresa Escola do Estado da Bahia. Processo
Administrativo: 99-128.918. Ratificação: Em 26/04/2002, Lara Ca-
racciolo Amorelli - Comissão de Liquidação.

Objeto: Operacionalização de estágios destinados a estudan-
tes de nível médio e superior. Valor: R\$11.000,00. Fundamento Legal:
Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Contratado: CIEE/MA -
Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Maranhão. Pro-
cesso Administrativo: 99-128.919. Ratificação: Em 26/04/2002, Lara
Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E
SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da
Informação - CNPI/MF nº 00.397.548/0003-89 e a Secretaria Ex-
traordinária de Articulação Governamental do Estado da Paraíba -
CNPJ/MF nº 08.761.124/0004-44.

b) Objeto: permitir o acesso e adesão na modalidade consulta da
Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental do Estado da
Paraíba, à base de dados do Sistema Integrado de Administração de
Serviços Gerais - SIASG, no módulo Sistema de Cadastro Unifi-
cado de Fornecedores - SICAF instituído pelo Decreto nº 3.722, de
09 de janeiro de 2001.

c) Data da assinatura: 22 de abril de 2002.

d) Prazo e vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará
pelos prazos de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.

e) Assinaturas: Renata Maria Paes do Vilhena - Secretária Adjunta de
Logística e Tecnologia da Informação, Lúcia Maria de A. Lima Cau-
dêncio - Secretária Extraordinária de Articulação Governamental;

(Of. El. nº 152/2002)

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

Comunicamos o adiamento da licitação supra-
citada, publicada no D.O. de 18/04/2002,
para 21/05/2002, às 10h00, no seguinte
Endereço: Av. Salgado Filho, 061.
Santa Rita - MACAPÁ - AP
Objeto: Contratação de empresa para prestação
de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMPUTADO (STFC) LO
CAL, assim entendidos, aqueles com origem e des-
tino no Estado do Amapá.

SANDRA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 30/04/2002) 380056-57903-2002NE900096

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2002

Nº Processo: 46202004221200251
Objeto: Aquisição nde peças para manutenção dos
elevadores desta Regional.
Total de Itens Licitados: 00001
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Inviabilidade de concorrência.
Declaração de Inexigibilidade em 29/04/2002
PAULO BORGES SAINTECLAIR
Ch. da Seção de Logística e Administração - Substituto.
Ratificação em 29/04/2002
GLAUCIA CREDIE
Delegada Regional - Substituta.
Valor: R\$ 5.892,00
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Valor: R\$ 5.892,00

(SIDEAC - 30/04/2002) 380032-57903-2002NE900096

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

Objeto: Contratação de empresa para fornecimen-
to de equipamentos de informática para esta DRT/BA
Total de Itens Licitados: 00005
Edital: 02/05/2002 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00
Endereço: Avenida sete de setembro, 698
Mercês - SALVADOR - BA
Entrega das Propostas: 03/05/2002 às 10h00
Informações Gerais: Fornecedor de equipamento
de informática conforme edital

CARLOS ANTÔNIO DE MELO FERREIRA
Presidente da CPL

(SIDEAC - 30/04/2002) 380033-57903-2002NE900164

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2002

Nº Processo: 46205004211200296
Objeto: Atender despesa com assinatura anual do
periódico "Diário Oficial da União" pelo perío-
do de 13.05.2002 à 12.05.2003, para esta Regional.
Total de Itens Licitados: 00001
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Necessidade desta Regional ter
acesso as matéria publicada no DOU, principal-
mente as pertinentes a esta DRT/CE.
Declaração de Inexigibilidade em 30/04/2002
ARNALDO TORRES AMARAL
Ordenador de Despesas/DRT/CE
Ratificação em 30/04/2002
CARLOS PIMENTEL DE MATOS JUNIOR
Delegado Regional do Trabalho no Ceará
Valor: R\$ 1.458,32
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
Valor: R\$ 1.458,32

(SIDEAC - 30/04/2002)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 13/2002 publicado no D.O. de
05/03/2002, Seção 3, Pág. 2
Onde se lê: Termo aditivo numero 13.
Leia-se: Termo aditivo numero 18.

(SIDEAC - 30/04/2002) 380018-57903-2002NE900096

(SIDEAC - 30/04/2002) 114629-11301-2002NE900047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2002

Nº Processo: 03603.024/2002-18
Objeto: Módulo de gravação por diodos luminosos
Ida.class.m ref.sap 5580.
Total de Itens Licitados: 00001
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Justificativa: Substituição de peça defeituosa-
da máquina doct50d,para atendimento aos serviços do censo 2000.
Declaração de Inexigibilidade em 24/04/2002
DAVID WU TAI
Superintendente do cdúf
Ratificação em 26/04/2002
NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor executivo
Valor: R\$ 17.619,66
Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Valor: R\$ 17.619,66

(SIDEAC - 30/04/2002) 114629-11301-2002NE900047

DEPARTAMENTO REGIONAL NORDESTE 3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2002

Nº Processo: 03623000848200199
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cel.
Eustáquio Froux nº 316-A, no Município de
Sobral/CE, pelo período de 12 (doze) meses.
Total de Itens Licitados: 00001
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei
8.666/93, combinada com a R.PR 003/2000 artigo 1º e 4º.
Justificativa: Formalização legal dos procedi-
mentos administrativos relativos a autorização
e empenho de R\$ 6.000,00.
Declaração de Dispensa em 22/04/2002
SÔNIA MARIA ALMEIDA DE ARA JO
Chefe da Divisão Regional de Administração-DERE
/No-3 - IBGE.
Ratificação em 22/04/2002
MÁRLIO FÁBIO PELOSÍ FALCÃO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3 -IBGE
Valor: R\$ 6.000,00
Contratada: PEDRO HERMANO DE VASCONCELOS NETO
Valor: R\$ 6.000,00

(SIDEAC - 30/04/2002) 114629-11301-2002NE900026

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2002

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna
público o resultado do Pregão em referência, on-
de adjudicou o fornecimento de combustíveis em
favor de HN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, ao stu-
lo global de R\$ 34.494,00 para os quantitativos
estimados para consumo durante um período de 12 (doze) meses.

TERESA CRISTINA GEDEON CARDOSO
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/04/2002) 114629-11301-2002NE900047

DEPARTAMENTO REGIONAL NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Nº Processo: 03615000408/2001
Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço
de esgoto dos imóveis onde funciona o Departam-
ento Regional Norte, situado na Av. Serzedelo
Correia, 331-Nazaré/Belem/PA, e unidades subordinadas.
Total de Itens Licitados: 00001
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Previsão orçamentária para o
exercício de 2002.
Declaração de Inexigibilidade em 18/04/2002
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA BIFFI
Chefe do Departamento Regional Norte
Ratificação em 19/04/2002.
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora da Coordenação de Recursos Materiais
Valor: R\$ 10.600,00
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Valor: R\$ 10.600,00

(SIDEAC - 30/04/2002) 114629-11301-2002NE900047

LOSEIL



FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: <b>PORTO ALEGRE</b>	
CONVENENTE: <b>COMANDO MILITAR DO SUL - RS</b>	
LOCAL DA INSPEÇÃO: <b>SANTA MARIA - RS – MUSEU DO EXÉRCITO</b>	DATA DA INSPEÇÃO: <b>09/11/2009</b>
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: <b>DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS</b>	MAT: <b>61.001.305-X</b>
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: <b>CONVÊNIO N.º 04/2002 de 12/04/2002.</b>	Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:  ➤ <b>PLANILHA RESUMO.</b>	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
_____ INV / RFFSA	_____ IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariança da Ex-línia Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

### PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS

FICHA	INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	Nº PAT.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO
	DATA							
01	09/11/09	URPOA	SANTA MARIA -RS - MUSEU DO EXÉRCITO	CARRO FERROVIÁRIO HISTÓRICO N.º O-111		AD 927059-1N	SIM	SEM INF.

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: CARRO FERROVIÁRIO HISTÓRICO N.º O-111

LOCAL DA INSPEÇÃO: SANTA MARIA – RS – MUSEU DO EXÉRCITO

DATA DA INSPEÇÃO: 09/11/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

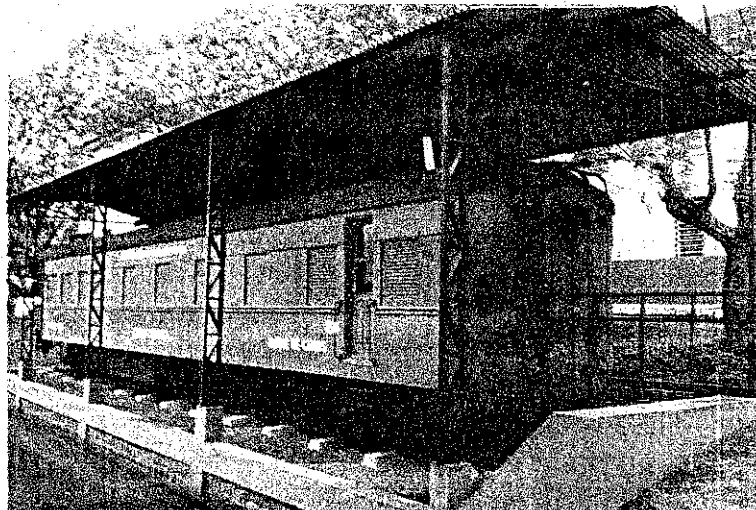
TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patrimônio: AD 927059-1N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Inf.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTO



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

\_\_\_\_\_  
IPHAN